



LEI N° 4.280/2025

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, gratuitamente, adesivos de identificação para veículos que realizam o transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Itaguaí.

Art. 2º O adesivo de identificação conterá, preferencialmente, o símbolo mundial do autismo, laço com estampa de peças de quebra-cabeça coloridas e os dizeres: “**ATENÇÃO: PESSOA COM AUTISMO**” ou outra frase de igual significado que promova a conscientização e a identificação.

Art. 3º O fornecimento dos adesivos poderá ser feito mediante solicitação do responsável legal, acompanhada de:

- I- Cópia do documento de identidade do requerente ou de seu responsável.
- II- Comprovante de residência no Município;
- III- Cópia do documento do veículo;
- IV- Laudo médico ou documento oficial que comprove o diagnóstico do TEA.

Art. 4º Os adesivos têm como objetivo:

- I- Facilitar a identificação do transporte de pessoas com TEA, especialmente em situações emergenciais;
- II- Contribuir para empatia, compreensão e respeito por parte da sociedade e autoridades de trânsito;
- III- Promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º A adesão à utilização do adesivo é facultativa e de caráter exclusivamente informativo, não gerando, por si só, privilégios ou isenções de normas de trânsito.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 23 de dezembro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereadora Rachel Secundo da Silva